



Câmara Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 150/87.

" ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 50 de 19/12/1985."

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições e na forma legal, Resolve:

Art. 1º - Atualizar a remuneração dos Vereadores de acordo com a Lei Complemento nº 50 de 19/12/85 e Lei Municipal nº 518 de 11/12/86.

Art. 2º - A remuneração mensal de cada Vereador de acordo com as referidas Leis, passa a ser:

I - Parte Fixa CZ\$ 5.550,00 = 20.360

II - Parte Variável CZ\$ 5.550,00 = 20.360

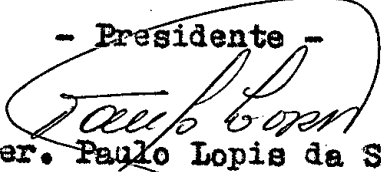
§ 1º - A ausência do Vereador, sem justificativa, a mais de uma Sessão consecutiva, implica na perda da parte variável correspondente a cada Sessão.

Art. 3º - Esta Resolução tem vigência, a partir de 1º de Janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.
1988,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
em 28 de dezembro de 1987.
em 22 de Janeiro de 1.987.


Ver. Francisco Bathomarco Lima

- Presidente -


Ver. Paulo Lopus da Silva

- 1º Secretário -

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÕES - ANO : 1.986

RESOLUÇÃO Nº 149/86 - DE 04 DE SETEMBRO DE 1.986.
RESOLUÇÃO Nº 148/86 - DE 15 DE MAIO DE 1.986
RESOLUÇÃO Nº 147/86 - DE 21 DE MARÇO DE 1.986.
RESOLUÇÃO Nº 146/86 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 1.986